



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 000.01624/2020,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **LEÔNIDAS CHAVES DA SILVA**, matrícula n.º 255.059.102, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Segurança, classe “C”, padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC 47, de 2005 c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescidos de 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Responsável pelo Setor de Oficina – FC-02 (transformado em décimos) e 1/10 (um décimo) da função comissionada de Auxiliar de Portaria – FC-01 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º Lei n.º 8.911/94 e art. 5º da Lei n.º 9.624/98, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurada pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e art. 13 da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente